



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –WAGNER-BA.
Lei Municipal nº 06/99 CNPJ 18.722.194/0001-02

RESOLUÇÃO Nº. 005/ 2025

“Aprova a adesão do Município de Wagner ao Programa Alimenta SUAS Bahia, para o provimento do Benefício Eventual – Alimentação.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE WAGNER – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 06/1999 e conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993), bem como a Resolução CNAS nº 20/1995, representado por seu Presidente, o Senhor Lucivaldo de Jesus Santos no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em reunião ordinária levada a efeito aos 16 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 8h na Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO O disposto na Resolução CEAS nº 18 de 09 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO A Portaria SEADES nº 069/2024;

CONSIDERANDO O conteúdo do Termo de Aceite e Compromisso do Programa Alimenta SUAS Bahia;

CONSIDERANDO A deliberação unânime ocorrida em reunião extraordinária CMAS do dia 16 de Junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão do Município de Wagner à iniciativa do **Programa Alimenta SUAS Bahia**, com vistas à concessão do **Benefício Eventual – Alimentação** para famílias em situação de vulnerabilidade decorrente da seca e/ou estiagem.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –WAGNER-BA.

Lei Municipal nº 06/99 CNPJ 18.722.194/0001-02

Art. 2º Reconhecer a legitimidade do repasse extraordinário de recursos estaduais, no valor de até R\$ 13.000,00 (treze mil reais), ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme critérios definidos pela SEADES.

Art. 3º Determinar que o órgão gestor da política de assistência social do município cumpra as responsabilidades descritas no termo de aceite, incluindo o trabalho social com famílias, atualização de dados na Rede SUAS Bahia e prestação de contas conforme a legislação vigente.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada no mural do Conselho e encaminhada à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia – SEADES, por meio do Sistema SIACOF.

Wagner – BA, 16 de Junho de 2025.

Lucivaldo de Jesus Santos

Lucivaldo de Jesus Santos

Presidente do CMAS